



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
N.I.P.C 506 149 811

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONTALEGRE - ALTERAÇÃO
NO ÂMBITO DO REGIME EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO
DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE)**

PROPOSTA

Considerando que:

- I. A Câmara Municipal de Montalegre deliberou, em sua reunião ordinária de 19 de julho de 2018, dar início ao procedimento de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM);
- II. A Câmara Municipal de Montalegre promoveu a publicitação da discussão pública na comunicação social (jornal Planalto Barrosão), no sítio da internet do município e em todos os locais de estilo, em todas as sedes de junta de freguesia do município de Montalegre e no na 2ª Série do Diário da República, nos termos do artigo 89.º (n.º 1) e do artigo 191.º (n.º 4, alínea a)), ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT);
- III. O período de discussão pública está concluído não tendo sido apresentados pelos particulares quaisquer contributos nem sugestões conforme “Relatório de ponderação da discussão Pública”, ANEXO II;
- IV. O Relatório de Ponderação da Discussão Pública” concluiu no sentido de prosseguir o procedimento, mantendo a alteração nos termos da proposta submetida a discussão pública;
- V. Findo o período de discussão pública a Câmara Municipal pondera e divulga os resultados e elabora a versão final da proposta da alteração ao Plano Diretor Municipal;



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

N.I.P.C 506 149 811

- VI. Compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, a aprovação da alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre.

Propõe-se que:

— A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 89.º (n.º 3) e do artigo 90.º (n.º 1) do RJIGT, aplicáveis por força do preceituado no artigo 119.º (n.º 1), também do RJIGT, no sentido de:

- 1) Aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, ANEXO I, da alteração do Plano Diretor Municipal de Montalegre no âmbito do RERAE e promover a divulgação do respetivo resultado para efeitos nos termos do artigo 89.º (n.º 6) do RJIGT;
- 2) Aprovar, no âmbito do RERAE, a versão final da proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal de Montalegre, ANEXO II;
- 3) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre.

Anexos: Informação da DOTUOM, Relatório de ponderação da discussão pública (ANEXO I) e versão final da Proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal de Montalegre (ANEXO II).

Paços do Município de Montalegre, 21 de novembro de 2019

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

(David José Varela Teixeira, Dr.)



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, URBANISMO E OBRAS MUNICIPAIS

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONTALEGRE - ALTERAÇÃO NO ÂMBITO DO REGIME EXCEPCIONAL DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE)

INFORMAÇÃO

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Montalegre, em sua reunião ordinária de 19 de julho de 2018, foi dado início ao procedimento de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM), no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho (RERAE — Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas) e à respetiva discussão pública pelo prazo de 15 dias úteis, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 12.º do RERAE conjugado com o n.º 1 do artigo 89.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devessem ser consideradas no âmbito do procedimento.

Terminado o período de discussão pública da alteração ao PDMM, que decorreu desde o dia 24 de setembro até 14 de novembro de 2019, e não se verificando quaisquer participações não existem, por isso, quaisquer motivos para a modificação da proposta de alteração aprovada em reunião ordinária da câmara municipal de 19 de julho de 2019, conforme “Relatório de Ponderação da Discussão Pública” em anexo.



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, URBANISMO E OBRAS MUNICIPAIS

Assim, pode-se considerar estarem reunidas as condições para submeter à aprovação da Câmara Municipal o “Relatório de Ponderação da Discussão Pública”, bem como sujeitar a aprovação dos órgãos competentes a “Proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre”, para efeitos do consignado no artigo 12.º (n.º 2) do RERAE e no artigo 90.º (n.º 1) do RJIGT).

PROPOSTA

Nos termos do exposto supra, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo dos artigos 89.º (n.º 3) e 90º (n.º 1) do RJIGT:

- 1) Aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, ANEXO I, da alteração do Plano Diretor Municipal de Montalegre no âmbito do RERAE e promover a divulgação do respetivo resultado para efeitos nos termos do artigo 89.º (n.º 6) do RJIGT;
- 2) Aprovar, no âmbito do RERAE, a versão final da proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal de Montalegre, ANEXO II;
- 3) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre.

Montalegre, 20 de novembro de 2019

O Chefe de Divisão,

/António J. Quintanilha A. Borges/



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONTALEGRE
(ALTERAÇÃO)

RERAE - Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas (Decreto-Lei 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei 21/2016, de 19 de julho)

ANEXO I - RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA
ANEXO II – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONTALEGRE

Montalegre, 20 de novembro de 2019

ANEXO I

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA



RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

1. INTRODUÇÃO

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho (RERAE — Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas), que a Câmara Municipal de Montalegre deliberou, em sua reunião ordinária de 19 de julho de 2018, dar início ao procedimento de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM).

Deliberou ainda, dar início a um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias e proceder à respetiva publicitação, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 12.º do RERAE conjugado com o n.º 1 do artigo 89.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º ambos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), para a participação preventiva com vista à formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que devam ser consideradas no âmbito do procedimento

Nestes termos, a Câmara procedeu ainda à respetiva divulgação da discussão pública na comunicação social (jornal Planalto Barrosão), no sítio da internet do município e em todos os locais de estilo e ainda em todas as sedes de junta de freguesia do município de Montalegre.

O aviso da abertura da discussão pública foi publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 182 de 23 de setembro de 2019, através do Aviso nº 14780/2019.

2. PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

O período de discussão pública decorreu desde o dia 24 de setembro a 14 de novembro de 2019, durante o qual a proposta de alteração ao PDMM esteve disponível para consulta no edifício dos Paços do Concelho de Montalegre, no Departamento de Planeamento e Gestão do Território, no horário normal de funcionamento ou na área de atividade de «Ordenamento do Território» da página institucional da Internet da Câmara Municipal de Montalegre (<http://www.cm-montalegre.pt>).

3. PARTICIPAÇÃO

No período de discussão não foram apresentados quaisquer contributos nem sugestões.

4. ANÁLISE

Não se tendo verificado a apresentação de quaisquer contributos nem sugestões o procedimento de alteração do PDM de Montalegre está em condições de prosseguir a sua tramitação.

5. CONCLUSÃO

Ponderados os resultados do Período de Discussão Pública estão reunidas as condições para a publicitação do presente relatório e elaboração da proposta final da alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre, no âmbito do procedimento excecional de regularização das atividades e estabelecimentos previstos no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro.

6. ANEXOS

6.1. Aviso publicado em Diário da República

6.2. Aviso publicado na comunicação social

6.3. Edital colocado nos lugares de estilo

6.4. Publicitação no sítio da internet

6.5. Publicitação nas Sedes da Junta de Freguesia

6.1. Aviso publicado em Diário da República



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Aviso n.º 14780/2019

Sumário: Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM) — Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas.

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM) — Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas

Abertura do período de discussão pública

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre.

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho (RERAE — Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas), que a Câmara Municipal de Montalegre deliberou, em sua reunião ordinária de 19 de julho de 2018, dar início à abertura do período de discussão pública da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM).

Mais se informa que o período de discussão pública é de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante este período, todos os cidadãos interessados, poderão consultar, no edifício dos Paços do Concelho de Montalegre, no Departamento de Planeamento e Gestão do Território, no horário normal de funcionamento ou na área de atividade de «Ordenamento do Território» da página institucional da Internet da Câmara Municipal de Montalegre (<http://www.cm-montalegre.pt>), a proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM) e demais elementos que a acompanham, bem como, apresentar as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal para a morada postal: Praça do Município, n.º 1, 5470-214 Montalegre; por correio eletrónico: município@cm-montalegre.pt, ou ainda, entregar no serviço de Atendimento ao munícipe/Espaço do cidadão.

Para constar se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicado na comunicação social.

21 de agosto de 2019. — O Presidente da Câmara, *Manuel Orlando Fernandes Alves*.

612542075

6.2. Aviso publicado na comunicação social

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

Aviso

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM) — Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas

Abertura do período de discussão pública

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre.

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho (RERAE — Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas), que a Câmara Municipal de Montalegre deliberou, em sua reunião ordinária de 19 de julho de 2018, dar início à abertura do período de discussão pública da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM).

Mais se informa que o período de discussão pública é de 5 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no Diário da República.

Manuel Orlando Fernandes Alves

dos, poderão consultar, no edifício dos Paços do Concelho de Montalegre, no Departamento de Planeamento e Gestão do Território, no horário normal de funcionamento ou na área de atividade de «Ordenamento do Território» da página institucional da Internet da Câmara Municipal de Montalegre (<http://www.cm-montalegre.pt>), a proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM) e demais elementos que a acompanham, bem como, apresentar as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal para a morada postal: Praça do Município, n.º 1, 5470-214 Montalegre; por correio eletrónico: municipio@cm-montalegre.pt, ou ainda, entregar no serviço de Atendimento ao munícipe/Espaço do cidadão.

Para constar se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicado na comunicação social.

22 de agosto de 2019.

**O Presidente da Câmara,
Manuel Orlando Fernandes Alves**

5 dias úteis
a contar do dia seguinte
ao da publicação
deste aviso no Diário da República

6.3. Edital colocado nos lugares de estilo

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, URBANISMO E OBRAS MUNICIPAIS

COMPROVATIVO DE PUBLICAÇÃO
NOS PAÇOS DO CONCELHO DE MONTALEGRE

Maria do Céu Ferreira Brás, Assistente Técnica, da Câmara Municipal de Montalegre, vem por este meio confirmar que os documentos relativos à Discussão Pública do **RERAE (Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas) – Proposta de Alteração do PDM de Montalegre**, estiveram publicadas nos Paços do Concelho de Montalegre, entre os dias 19 de agosto de 2019 e 15 de outubro de 2019.

Montalegre, 15 de outubro de 2019.

A Assistente Técnica



Maria do Céu Ferreira Brás



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

AVISO N.º 03 /2019

Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM) — Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas

Abertura do período de discussão pública

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre.

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho (RERAE — Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas), que a Câmara Municipal de Montalegre deliberou, em sua reunião ordinária de 19 de julho de 2018, dar início à abertura do período de discussão pública da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM).

Mais se informa que o período de discussão pública é de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República.

Durante este período, todos os cidadãos interessados, poderão consultar, no edifício dos Paços do Concelho de Montalegre, no Departamento de Planeamento e Gestão do Território, no horário normal de funcionamento ou na área de atividade de «Ordenamento do Território» da página institucional da Internet da Câmara Municipal de Montalegre (<http://www.cm-montalegre.pt>), a proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM) e demais elementos que a acompanham, bem como, apresentar as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal para a morada postal: Praça do Município, n.º 1, 5470-214 Montalegre; por correio eletrónico: municipio@cm-montalegre.pt, ou ainda, entregar no serviço de Atendimento ao Múncipe/Espaço do cidadão.

Para constar se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicado na comunicação social.

22 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. O. F. Alves'.

Manuel Orlando Fernandes Alves

6.4. Publicitação no sítio da internet

COMPROVATIVO DE PUBLICAÇÃO PORTAL WEB DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

José Manuel Gonçalves Alves, Especialista de Informática do Município de Montalegre e responsável pela administração do portal web oficial do município, vem por este meio confirmar que os documentos relativos à discussão pública do **RERAE (Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas) - Proposta de Alteração do PDM** estiveram publicados no referido portal do município entre os dias 19 de Agosto de 2019 e 15 de outubro de 2019.

Montalegre, 15 de Outubro de 2019


(José Manuel Gonçalves Alves)

6.5. Publicitação nas Sedes da Junta de Freguesia

JUNTA DE FREGUESIA DE

Cabral

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

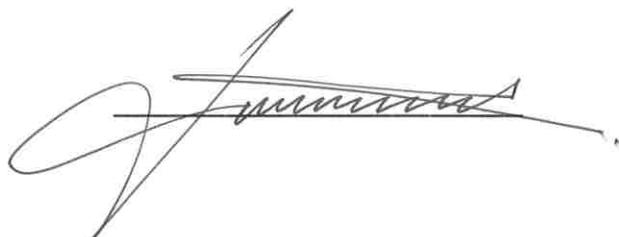
Arturo Abreu Carvalho, Presidente Junta Freguesia de Cabral

Certifico, que afixei nos lugares do costume, o Aviso nº 3/2019, referente à Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM), não tendo sido apresentada qualquer reclamação/observação/sugestão.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão.

Cabral, 24 de outubro de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia





Junta de Freguesia de Cervos

CERTIDÃO

Isabel Maria Lopes Cosquete, Presidente da Junta de Freguesia de Cervos, certifica para os devidos efeitos que o Edital de Alteração ao PDMM foi afixado nos locais de estilo desta freguesia e no Site da junta de freguesia. Mais informo que não houve até agora quaisquer sugestões ou reclamações.

Cervos, 22-10-2019

A Presidente da Junta


(Isabel Maria Lopes Cosquete)





Freguesia de Chã

Certidão de Afixação

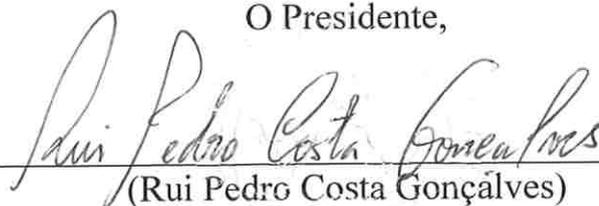
-----Rui Pedro Costa Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia de Chã, concelho de Montalegre, certifico que, nesta data, afixei nos lugares do costume e lugares de estilo o Aviso nº 3/2019:-----

-----**Alteração do Plano Diretor Municipal de Montalegre - Adequação ao regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas.**-----

-----Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passei a presente certidão que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso desta Junta de Freguesia.-----

-----Freguesia de Chã, 22 de outubro de 2019.-----

O Presidente,



(Rui Pedro Costa Gonçalves)

JUNTA DE FREGUESIA DE

Carvalhal do Gêdo

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico, que afixei nos lugares do costume, o Aviso nº 3/2019, referente à Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM), não tendo sido apresentada qualquer reclamação/observação/sugestão.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão.

Carvalhal do Gêdo, 23 de outubro de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia

Alberto Dias



JUNTA DE FREGUESIA DE FERRAL
MUNICIPIO DE MONTALEGRE
PRESIDENCIA

DECLARAÇÃO

Aníbal António Gonçalves Ferreira, casado, natural da freguesia de Ferral, concelho de Montalegre, onde reside na Rua Central número 11, 5470-123, lugar Nogueiró, portador do cartão de cidadão nº 11132054, válido até 09/11/2027, na qualidade de Presidente e em representação da Junta de Freguesia de Ferral, declara que publicou o Edital n.º 03/2019 – DOTUOM, na sede da junta de Freguesia de Ferral, bem como nos locais habituais, de acordo com os prazos estipulado por Lei.

Ferral, 24 de Outubro de 2019

O presidente



Freguesia de Ferral
Rua Estrada Municipal 6
jf-ferral@sapo.pt



JUNTA DE FREGUESIA DE GRALHAS

Nif: 507 581 849

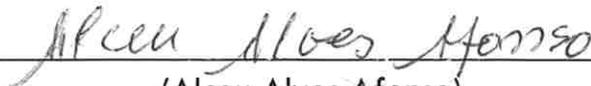
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Alceu Alves Afonso, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Gralhas, com sede na Rua Central, n.º 104, 5470-160 Gralhas, contribuinte n.º 507 581 849, certifica que afixou nos lugares do costume, o Aviso n.º3/2019, referente à Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM), não tendo sido apresentada qualquer reclamação/observação/sugestão.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão, a qual vai ser por mim assinada e carimbada com selo branco em uso nesta Junta de Freguesia.

Gralhas, 23 de Outubro de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia,



(Alceu Alves Afonso)

Junta de Freguesia de Morgade
Rua Principal n.º 23
5470-304 Morgade



CERTIDÃO

José Luís Loureiro Nogueira, Presidente da Junta de Freguesia de Morgade, Concelho de Montalegre, certifico que afixei nos lugares do costume, o **Aviso n.º 3/2019 referente á alteração do PDM**, não tendo sido apresentada qualquer reclamação.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente, que assino.

Morgade, 20 de Outubro de 2019

O Presidente da Junta



CERTIDÃO

CONCELHO DE Montallegre

(1) Vila Municipal Dos Amigos

(2) Presidente De Junta De Freguesia

Certifico que afixei nos lugares do costume, diferentes exemplares

do (3) Do Edital 026/19 da

(4) Comunidade Municipal Montallegre

sobre (5) Alteração Do Plano Diretor Municipal

Aldeburgo Do Regime Excepcional De

Repulcamento Dos actuaes Caminhos - Aberto

Do Plano De Orçamento Publico No Anos 2019

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente,
que assino.

Negris 22 de Outubro de 2019

(6) Vila Municipal Dos Amigos

(1) Nome (2) Categoria (3) Edital, aviso, etc. (4) Entidade que publica o documento, (5) Indicação do assunto, (6) Assinatura e selo branco ou carimbo.

JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Eu Nuno Daniel Branco Pires, na qualidade de Presidente da Freguesia de Outeiro, certifico que afixei o edital relativo a Alteração do Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM), nos locais habituais, e não houve qualquer tipo de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos.

Outeiro, 22 de Outubro de 19

O Presidente da Junta de Freguesia

Nuno Daniel Branco Pires





FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS
NIPC 507 624 920

CERTIDÃO de AFIXAÇÃO

Lúcia Araújo Jorge, Presidente da Freguesia de Pitões das Júnias, certifica que foi afixado no dia 30/08/2019 o AVISO 03 datado a 28/08/2019, de referência a: Alteração do Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM) – Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas – Abertura de Período de Discussão Pública.

Por ser verdade e me ter sido pedido assino a presente certidão de afixação que carimbo com carimbo em uso nesta Freguesia.

Pitões das Júnias, 23 de outubro de 2019.

A Presidente da Junta de Freguesia



JUNTA DE FREGUESIA DE

Reigoso

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Adriano Alves da Costa, Presidente da Junta de Freguesia de Reigoso,
Certifico, que afixei nos lugares do costume, o Aviso nº 3/2019, referente à
Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM), não tendo
sido apresentada qualquer reclamação/observação/sugestão.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão.

Reigoso 24 de outubro de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia

Adriano Alves da Costa



Freguesia de Salto
Rua Central, nº1419
5470-430 SALTO

Certidão de Afixação

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de
Montalegre

Salto, 21/10/2019

Vossa referência 762/19 – 28/08/2018

Alberto Martins Fernandes, na qualidade de Presidente da Junta, certifico que afixei no dia 2 de setembro de 2019 nos locais do costume cópia do Aviso nº3/2019, referente a Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM) – Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas Abertura do Período de Discussão Pública.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta de Salto

Alberto Martins Fernandes

JUNTA DE FREGUESIA DE

Santo André

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

António Gonçalves Martins, Presidente da Junta de Freguesia de Santo André,
Certifico, que afixei nos lugares do costume, o Aviso nº 3/2019, referente à
Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM), não tendo
sido apresentada qualquer reclamação/observação/sugestão.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão.

Santo André, 24 de outubro de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia

Junta de Freguesia Santo André
NIF: 507 575 598
Rua do Povo do Povo
5470-450 Sto. André MTR



Freguesia de Sarraquinhos

Declaração

Domingos Branco Da Costa presidente da Junta de Freguesia de Sarraquinhos, Município de Montalegre.

Declaro para os devidos efeitos que afixei o edital na sede da junta de Sarraquinhos e ninguém reclamou.

Por ser verdade passo esta declaração que vai ser autenticada com selo branco em uso desta freguesia.

Domingo, 22 de Outubro de 2019

O Presidente

JUNTA DE FREGUESIA DE

Solveira

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Alberto Alves Ferreira, Presidente Junta Freguesia do Solveira,
Certifico, que afixei nos lugares do costume, o Aviso nº 3/2019, referente à
Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM), não tendo
sido apresentada qualquer reclamação/observação/sugestão.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão.

Solveira, 24 de outubro de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia

Alberto Alves Ferreira
Junta de Freguesia
de Solveira
Cont. n.º 508 209 757



Junta de Freguesia de Tourém
Contribuinte: 507600100

Declaração

Jaime Afonso Barroso, Presidente da Junta de Freguesia de Tourém, Montalegre, declara para os devidos efeitos que afixou o Edital relativo à alteração do Plano Diretor Municipal que lhe foi enviado pela Câmara Municipal e que esteve exposto até à presente data e que sobre o mesmo não houve qualquer protesto ou reclamação.

Por ser verdade, vou assinar e autenticar com o carimbo em uso nesta Freguesia.

Tourém 23/10/2019

O Presidente da Junta

Jaime Afonso Barroso

jaime  *Barroso*



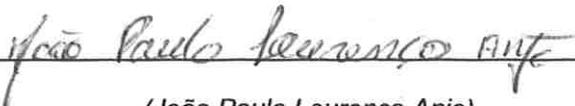
Junta de Freguesia de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe

Certidão de afixação

João Paulo Lourenço Anjo, Presidente da Junta de Freguesia de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe, declaro que afixei o edital de Alteração do Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM) – Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas- Abertura do Período de Discussão Pública.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia de Cambeses do Rio, Donões e Mourilhe



(João Paulo Lourenço Anjo)

JUNTA DE FREGUESIA DE

Chão de Freguesia

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Ricardo António Pires Moura

Certifico, que afixei nos lugares do costume, o Aviso nº 3/2019, referente à Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM), não tendo sido apresentada qualquer reclamação/observação/sugestão.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão.

Montalegre 30.10 de outubro de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia

Ricardo António Pires Moura





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTALEGRE E
PADROSO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

António Morais da Costa, Presidente da Junta de Freguesia de Montalegre e Padroso certifica que, na data de 06/09/2019, mandou afixar nos lugares do costume, **um exemplar do aviso n.º 03/2019**, publicado pela **Câmara Municipal de Montalegre** com os assuntos: **“Alteração do Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM) – Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas – Abertura do Período de Discussão Pública”**. _____

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente, que assino e mando autenticar com o selo branco em uso nesta Junta de Freguesia. _____

Montalegre, 2019-10-22

O Presidente

António Morais da Costa

CERTIDAO

Eu Joaquim Ferreira Moura Presidente da junta da uniao de Freguesia de Paradela Contim e Fiaes, çertifico que o edital sobre o assunto .

Alteração do plano do diretor municipal de Montalegre [pdmm].

Foi aficxado nos locais como uso e costume, por ser verdade passo a presente certidao que assino e autentico com o celo branco. Usado nesta Freguesia.

Data 23-10-2019

JOAQUIM FERREIRA MOURA

A handwritten signature in black ink, reading "Joaquim Ferreira Moura". The signature is written in a cursive style with a large initial 'J' and a long, sweeping underline.



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

União das Freguesias de Sezelhe e Covelães

Certidão de Afixação de Edital

José Bento Caselas Dias, Presidente da União das Freguesias de Sezelhe e Covelães, declara para os devidos efeitos, que afixei o edital, no local próprio, expositor da Junta, em Travassos do Rio, enviado pelo Município de Montalegre, com a vossa referência 876/19, data de 2019/10/15, com o assunto: Alteração do Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM) – Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas – Abertura do Período de Discussão Pública.

Travassos do Rio, 20 de outubro de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia



(José Bento Caselas Dias)
NIF 510 840 483

JUNTA DE FREGUESIA DE VENDA NOVA e PONDRAS

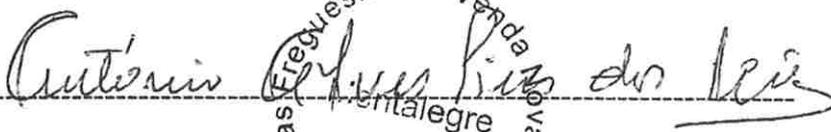
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico, que afixei nos lugares do costume, o Aviso nº 3/2019, referente à Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM), não tendo sido apresentada qualquer reclamação/observação/sugestão.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão.

Venda Nova, 18 de outubro de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia de Venda Nova e Pondras


A circular stamp of the Junta de Freguesia de Venda Nova e Pondras is overlaid on the signature. The stamp contains the text: "Junta de Freguesias de Venda Nova e Pondras" around the top edge and "Montalegre" at the bottom. A small asterisk is located between "Pondras" and "Montalegre".

JUNTA DE FREGUESIA DE

VILAR DO PONDICES E MEXILHÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

J. GONCALVES DOS SANTOS

Certifico, que afixei nos lugares do costume, o Aviso nº 3/2019, referente à Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM), não tendo sido apresentada qualquer reclamação/observação/sugestão.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão.

VILAR DO PONDICES, 23 de outubro de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia

J. GONCALVES DOS SANTOS

CERTIDÃO

Concelho de MONTALEGRE

(1) DANIEL REIS AFONSO,

(2) Presidente da União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas:

Certifico que afixei nos lugares do costume, diferentes exemplares, no dia 02/09/2019.

(3) **AVISO N.º 03/2019**

(4) Câmara Municipal de Montalegre

Sobre (5) – Alteração ao Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM) – Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas.

Abertura do período de discussão pública

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente, que assino.

VIADÉ DE BAIXO, 21 de outubro de 2019.

(6) 

(1) Nome, _ (2) Categoria, _ (3) Edital, aviso, etc._ (4) entidade que publica o documento, _ (5) Indicação do assunto. _ (6) Assinatura e selo branco ou carimbo.



Certidão de Afixação

___ Paulo Luciano da Silva Pinto, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Vila da Ponte-Montalegre: _____

___ Certifico que, nesta data afixei nos lugares do costume, para conhecimento o exemplar do Edital com a referência 876/19, referente a Alteração do Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDMM) -Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas- Abertura do Período de Discussão Público, o mesmo não foi sujeito a nenhuma reclamação, observação, sugestão ou pedidos de esclarecimentos. _____

___ Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que assino. _____

___ Junta de Freguesia de Vila da Ponte, 16 de Outubro de 2019. _____

O Presidenta da Junta de Freguesia,



(Paulo Luciano da Silva Pinto)

ANEXO II

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONTALEGRE



PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PDM DE MONTALEGRE

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 118.º e do n.º 1 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE), propõe-se a seguinte alteração de carácter regulamentar do PDM de Montalegre:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal

Introdução no Regulamento do PDM de Montalegre, de um novo artigo, exclusivamente direccionado a permitir o licenciamento (legalização) das explorações e atividades que tenham obtido decisão favorável, ou favorável condicionada, à luz do RERAE, com a seguinte redação:

«Artigo 88.º-A

Regularizações no âmbito do RERAE (DL 165/2014)

- 1- As operações urbanísticas que se enquadrem no regime extraordinário de regularização de atividades económicas e cujas atividades tenham obtido decisão Favorável ou Favorável Condicionada tomada em sede de conferência decisória, podem ficar dispensadas do cumprimento, parcial ou integral, das prescrições do PDM que lhe sejam aplicáveis, nos termos definidos nas atas das conferências decisórias.
- 2- O disposto no n.º anterior vigorará enquanto vigorar o regime excecional nele previsto.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.»

Montalegre, 20 de novembro de 2019

O Chefe de Divisão,



/António J. Quintanilha A. Borges/